



Decreto N° 112 - de 01 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 5.500,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.02.00.20.122.0026.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 5.500,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Setembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70